

**Lei nº 856, de 16 de outubro de 2013.**

Dispõe sobre a nomeação de logradouro público municipal e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - A Rua Projetada localizada no loteamento Bela Vista, Bairro Irmã Maria Zélia Prudente, entre as quadras 100 e 113, passa a se chamar **Joaquim Lopes Gonçalves**, o Prolongamento da Rua **Valdemar Bispo dos Santos** localizada no Loteamento Bela Vista, Bairro Irmã Maria Zélia Prudente, entre as quadras 98, 99, 114 e 115 passa se chamar **Valdemar Bispo dos Santos**, a Rua Projetada localizada entre as quadras 53, 54, 61 e 62 Bairro Nova Esperança para a se chamar de **José Bispo dos Santos**.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 16 de outubro de 2013.

  
**Ricardo de Azevedo Favarato**  
Prefeito Municipal